

ORIENTAÇÃO

ASSUNTO : ACÓRDÃO nº 1331/2008-TCU PLENÁRIO (FISCALIZAÇÃO IN LOCO)

TEXTO: SENHORES DIRIGENTES,

ATENDENDO À RECOMENDAÇÃO DO TCU, EXARADA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 1331/ 2008, EM SESSÃO DO PLENÁRIO DE 09/07/2008, ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ITEM 9.2.3, ORIENTAMOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SICONV A ESTABELEECER UM VALOR, NOS AJUSTES DE MAIOR MATERIALIDADE, A PARTIR DO QUAL SEJA OBRIGATÓRIA A VERIFICAÇÃO “IN LOCO” DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS AJUSTES FIRMADOS COM ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, VISANDO AO MELHOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 6.170/2007 E A ASSEGURAR AÇÕES CONCOMITANTES DE CONTROLE.

PORTAL DE CONVÊNIOS